



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Processo: 1058666
Natureza: Licitação
Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Lourenço

Trata-se de licitação, referente ao Processo Licitatório 148/2017, Pregão Presencial 018/2017, deflagrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Lourenço, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de varrição e fornecimento de equipes multitarefa para a manutenção de vias municipais.

Em exame preliminar, a 1ª CFOSE concluiu que “considerando apenas o serviço de varrição pública identificado no edital de licitação (...) há sobrepreço na contratação para os serviços ora em evidência, com indícios de um superfaturamento”, fazendo-se necessária a realização de diligências para obtenção de documentação para confirmar os valores apurados (peça 11)

Após analisar a documentação encaminhada, a unidade técnica elaborou o relatório de peça 23, manifestando-se pela impossibilidade de “concluir pela existência de sobrepreço no orçamento de referência e conseqüente superfaturamento”, bem como pela existência de irregularidades formais passíveis de sanções e recomendações. Sugeriu o órgão técnico, então, a citação dos responsáveis, o que foi encampado pelo Ministério Público de Contas (peça 25).

Compulsando o relatório técnico consolidado de peça 23, nota-se que, apesar de concluir pela necessidade de citação dos responsáveis para apresentar razões de defesa, a unidade técnica, nesse caso específico, deixou de individualizar as condutas que deram causa às irregularidades identificadas e não qualificou os seus respectivos responsáveis.

Em face do exposto, retorno os autos à 1ª CFOSE para que proceda ao complemento do exame técnico, qualificando, de forma individualizada, cada um dos responsáveis e as condutas apontadas como irregulares por eles perpetradas. Em seguida, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 8 de abril de 2022.

TELMO PASSARELI
Relator